



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L nº 116/2016

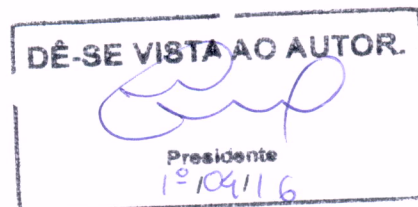
Processo nº 7.256-5/2016

EXPEDIENTE

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 30/MAR/2016 17:49 074848

Jundiaí, 29 de março de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 413/2016, da lavra do ilustre Vereador **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**, referente à situação da Avenida Julius Pauli (Bairro Ivoturucaia) em relação a convênios de infraestrutura, vimos apresentar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos, conforme informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Planejamento e Meio Ambiente e de Obras:

A Avenida Julius Pauli, tratava-se uma Estrada Municipal, foi considerada "oficial" por força do Decreto nº 9.083/1986, e denominada, como tal, pelo Decreto nº 6.933/1983. De acordo com a legislação vigente (Lei nº 7.858/12), a referida Avenida está classificada como "Via Coletora".

Por se tratar de uma Estrada Municipal, e por interligar outras duas vias de importância na região (Av. José Mezzalira e Av. Nami Azém), a mesma possui uma diretriz projetada com largura mínima de 18,00m, embora no local não passe de 10,00m, portanto entende que, para ser pavimentada a via deve possuir dimensões apropriadas às diretrizes propostas para ela.

Encontra-se em trâmite, convênio com o Governo do Estado de São Paulo/Casa Civil/Unidade de Relacionamento com os Municípios, cujo objeto é a obra de pavimentação e drenagem do prolongamento da Av. Nami Azém e da Av. Julius Pauli, Bairro Caxambú.

A documentação técnica encontra-se em análise pela concedente que após aprovação o órgão estatal poderá efetuar a liberação do repasse, para assinatura do convênio.

O trecho da Av. Julius Pauli, contemplado nesta ação, corresponde a uma extensão de aproximadamente 350,00m (2.240,00m<sup>2</sup> de pavimentação).

Há, no PPA 2014/2017, ações previstas na dotação referente à Pavimentação e Retificação de Estradas Vicinais, com previsão de obras de pavimentação e drenagem de diversas estradas, quais sejam:

Av. Benedito Fagundes;  
Av. Caetano Fagundes;  
Trecho complementar da Av. Carlos Martins;  
Av. Augusto Mazzi;  
Trecho complementar da Av. Antonio Pincinato;  
Rua Vicente Bonano.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP**  
**(Ofício GP.L nº 116/2016 - Processo nº 7.256-5/2016 – Req. 413 – fls. 2)**

A obra de pavimentação e drenagem da Av. Julius Pauli, foi prevista pela Secretaria Municipal de Obras no PPA 2014/2017, compreendendo uma extensão de aproximadamente 1.600,00m, com custo estimado em R\$ 3.000.000,00.

A Secretaria previu em seu pré-orçamento, elaborado em junho/2015, para vigência no exercício de 2016 a obra acima citada. Contudo, não possui disponibilidade orçamentária, neste exercício, para sua execução, tendo em vista que o orçamento aprovado para suas ações, é inferior àquele indicado como necessário na ocasião.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A